



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO OAB/MS n. 32/2022

“Altera a nomenclatura de Comissão, convertendo-a em permanente”.

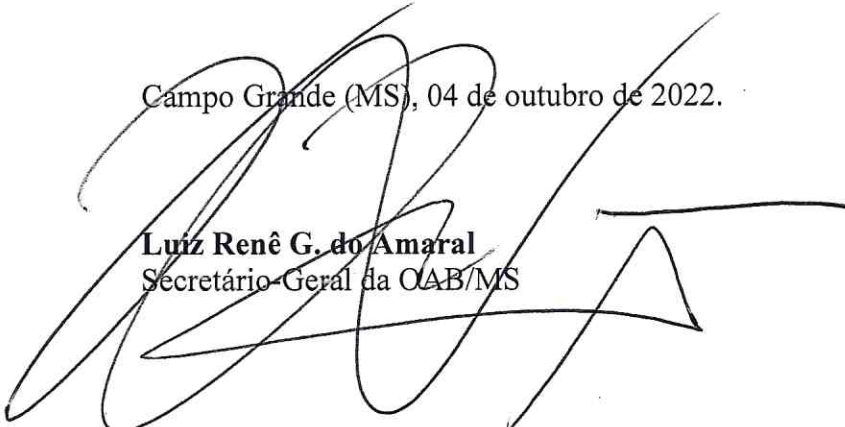
O Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil - Mato Grosso do Sul, reunido ordinariamente no dia 04 de outubro de 2022, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o caráter permanente da temática da Advocacia Criminal, das ações e estudos abordados no âmbito desta Comissão Temática, que conta com número expressivo de advogados e advogadas efetivamente inscritos com atividades institucionais constantes, principalmente àquelas voltadas à defesa das Prerrogativas Profissionais e ao Estado Democrático de Direito, visando ainda dar mais pluralidade e contemporaneidade quando de sua denominação, **RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar a Resolução n. 004/2022 da OAB/MS, a fim de alterar a nomenclatura da “Comissão dos Advogados Criminalistas” para **COMISSÃO DA ADVOCACIA CRIMINAL - CAC**, convertendo-a ainda em **Comissão Permanente**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Campo Grande (MS), 04 de outubro de 2022.


Luiz Renê G. do Amaral
Secretário-Geral da OAB/MS